



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 20 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 7304

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODBCRI5MJVDMUQYQTJDMK

Termos Aditivos

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

Processo Administrativo Nº 123/2024

BASE LEGAL: art. 65, I, "A" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.
CONTRATADA: DIGISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.276/0001-71 e Inscrição Estadual nº 072.676.763, com sede na Rua Coronel Barachisio Lisboa, S/N – Bairro: Centro, Cidade de Ituberá, do Estado da Bahia - CEP 45.435-000, Fone: (73) 98131-0161, E-mail: duda_online@hotmail.com ou duda.digitech@gmail.com, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, **pela Senhor Antônio Eduardo Eloi Damásio**, portador(a) de documento de identidade nº 05270439-40 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 889.837.145-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Barachisio Lisboa, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Ituberá, do Estado da Bahia - CEP 45.435-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo novos serviços ao contrato, equivalente a aproximadamente 3,26%** do quantitativo previsto no instrumento contratual, com fulcro no art. 65, I, "A" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1 2.1 O contrato original firmado no valor de **R\$ 214.080,00 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais)**, sofrerá um acréscimo de **R\$ 7.000 (sete mil reais)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **3,26%**, conforme tabela indicada no anexo I. 2.2 À partir das modificações, o valor global do contrato passará a ser **R\$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02/01	500/720	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
07/01	500/720	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
08/01	500/720	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
09/01	500/720	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
10/01	500/720	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
11/01	5001.001/550	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
12/01	5001.002/600	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000
14/01/14/02	500/704/660/661	1.003/2.006/2.007	33.90.40.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20 de fevereiro de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 20 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **Ângelo César Santiago Fahning** – CPF Nº 943.060.525-91. CONTRATADO: **Antônio Eduardo Eloi Damásio** - CPF nº 889.837.145-49.

TESTEMUNHAS: Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Ana Alice Ribeiro do Rosário - CPF nº 909.685.225-72.